

Difícil acesso aos centros de saúde do distrito

22-Fev-2009

Viseu é um dos distritos onde o acesso aos centros de saúde é mais difícil. A conclusão de um estudo da Entidade Reguladora da Saúde (ERS), publicado na terça-feira, dia 17. A ERS estudou o acesso aos cuidados de saúde primários do Serviço Nacional de Saúde (SNS), segundo uma metodologia que "consiste na avaliação das barreiras que impedem a transformação completa da prestação de cuidados de saúde potencial em prestação de cuidados realizada". Proximidade, capacidade, adequabilidade, aceitabilidade foram os parâmetros analisados. O estudo baseou-se em informação estatística do movimento assistencial dos Centros de Saúde do SNS de 2007 e em inquéritos de satisfação dos utentes.

Tendo em conta todas as dimensões do estudo, as Sub-Regiões de Saúde onde há menor facilidade de acesso aos cuidados de saúde primários concentram-se no norte do território continental. Para além de Viseu, destacam-se pela negativa as SRS de Vila Real e de Bragança.

Embora no distrito de Viseu não existam localidades a mais de 30 minutos de um centro de saúde ou de uma extensão de saúde, o estudo revela que o distrito encontra-se abaixo da média nacional. Por cada 100 quilómetros quadrados, Viseu apresenta 1,84 centros de saúde e extensões, quando a média nacional é de 2,37.

Também o número de médicos por 10 mil habitantes, contribui para que Viseu leve nota negativa em termos de facilidade de acesso espacial aos cuidados de saúde primários. Viseu encontra-se na cauda da tabela com 6,22 médicos de família por 10 mil habitantes, contrastando com o primeiro distrito da tabela, Beja com 7,86.

Contudo, a ERS salienta que a média nacional de 6.39 médicos por dez mil habitantes não difere do rácio verificado nos "países desenvolvidos com padrões inferiores de capacidade".

O Jornal do Centro tentou contactar o responsável pela Sub-Região de Saúde de Viseu, para obter alguns esclarecimentos sobre o estudo, mas, até ao fecho de edição, tal não foi possível.

Â

in Diário de Viseu ed. 362, 20 de Fevereiro de 2009